



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento

Objeto da solução a ser contratada: Contratação do Show da cantora **Ana Nobrega** para o aniversário de 80 anos de Ribas do Rio Pardo.

Prazo de vigência necessário: O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos serviços contratados, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por trata-se de contrato por escopo.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em até 02 (dois) dias úteis após a data do evento.

Responsável pelo Planejamento: Maria Eduarda dos Santos - matrícula 5551-1
Róger Taveira Ribeiro da Silva - matrícula 4218-4

JUSTIFICATIVA

A contratação da cantora Ana Nóbrega é justificada por uma série de razões fundamentais. Em primeiro lugar, o lazer é reconhecido como uma necessidade vital tanto biológica quanto social, desempenhando um papel crucial na restauração das energias dos trabalhadores e no equilíbrio mental. Adicionalmente, o lazer desempenha um papel significativo na economia, especialmente nas áreas do turismo e da indústria cultural. Em uma sociedade capitalista, é notável que as classes mais privilegiadas tenham maior acesso a essas atividades. Portanto, é responsabilidade do Estado promover políticas públicas que garantam o acesso ao lazer, especialmente para as camadas menos favorecidas da sociedade, como estipulado pela Constituição Federal de 1988.

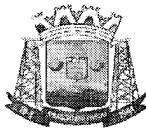
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



No contexto específico do evento no município, a contratação de Ana Nóbrega atende à comunidade evangélica, que representa uma parcela significativa da população brasileira. A cultura evangélica tem ganhado destaque crescente no país, e eventos como a Marcha para Jesus têm atraído milhões de pessoas. Além disso, a inclusão da música gospel na Lei Rouanet reconhece sua importância como expressão cultural.

Por último, a contratação de Ana Nóbrega é respaldada pela legislação, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública. Ana Nóbrega, com sua trajetória e reconhecimento, se enquadra perfeitamente nesse critério, sendo uma escolha apropriada para o evento.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Protocolado sob nº: PROTÓCOLO nº 17447/29 PROTÓCOLO nº 09.01.29 FIRMA DE FONCIERU	Autorizado por: JOÃO ALFREDO DANIEZE Prefeito
--	---

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br